



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA PRR4 Nº 29, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o feriado de Carnaval, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, e sobre o horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 14 de fevereiro de 2024, Quarta-Feira de Cinzas.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e a [Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023](#), RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Procuradoria Regional República da 4ª Região nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 14 de fevereiro de 2024, Quarta-Feira de Cinzas, será das 13h às 19h, acompanhando o expediente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, fixado na Portaria TRF4-APLANG nº 65/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI
Procuradora Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 fev. 2024. Caderno Administrativo, p. 18.](#)